

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 391

Abre crédito suplementar


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de cr\$... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) á dotação "8 99 4 - Despesas imprevistas", do Orçamento Municipal vigente.

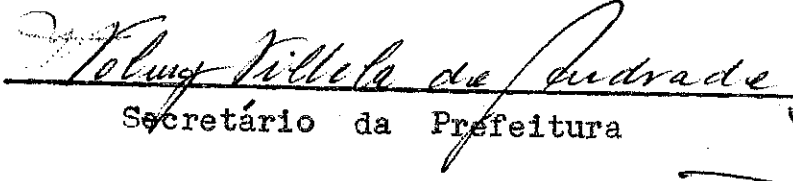
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 20 de novembro de 1957



Prefeito Municipal



Secretário da Prefeitura